

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Código:
		FOR-DILOG-002-xx (V.00)

ORIGEM: Solicitação DRVAC/SUTRP.

1. OBJETO

1.1 Estudo de viabilidade de formação de registro de preços, em razão de aquisição de 20 (vinte) unidades de veículos tipo caminhonete (pick-ups), na cor: branca a diesel S10, 01 (uma) unidade de veículo tipo Van adaptada para cadeirante a diesel S10 com capacidade para 01 (um) cadeirante + 10 (dez) passageiros + 1(um) motorista, veículos novos (0 Km), cor: branca, bem como 12 (doze) veículos tipo sedan, cor: preta, Combustível: Etanol / Gasolina / Elétrico, veículos novos (0 Km), devidamente emplacados, transferido pela contratada e caracterizados com adesivo padrão conforme Manual de Identidade Visual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.Acre.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 A presente viabilidade de formação de registro de preços, justifica-se em razão que a frota ser bastante antiga, veículos 2009 e 2014 (fabricação/modelo) com um alto custo de manutenção, bem como os sinistros ocorridos com 02 (dois) veículos L200 Triton desta instituição, conforme Proc. SEI (0004909-23.2019.8.01.0000, 0001360-97.2022.8.01.0000), e 01 (um) Corolla Proc. SEI (0000392-04.2021.8.01.0000) os quais este Tribunal de Justiça foi ressarcido com a indenização de 100% da tabela Fipe.

2.2 Faz-se necessário também pelos motivos que se seguem:

Segurança: Mesmo diante de uma manutenção regular na frota antiga, é sabido que os veículos de modelos mais novos vêm com uma série de itens que proporcionam aos usuários maior segurança e conforto ao se considerar longos trechos a serem percorridos. A dimensão geográfica de atuação deste Poder é bastante ampla, com trechos em terra, lamacentos e pavimento na sub-base que acabam gerando desgastes prematuros nos veículos, muitas vezes ocasionando quebras do equipamento em trechos de difícil acesso e sem possibilidade de comunicação com socorro imediato.

Economia: Atualmente, os veículos usados nos trechos estão com quilometragem média de aproximadamente 200.000 Km rodados, ocasionando assim quebras e excessiva substituição de peças.

Considerando o uso ininterrupto. Um consumo maior de combustível também é fato comum em veículos mais antigos. Outro fator relevante é a indisponibilidade de veículo reserva ocasionando manutenções de longo período.

Desvalorização/depreciação: Estudos apontam um período entre 4 a 5 anos como sendo ideal para a troca de veículos, pois dessa forma a grande desvalorização já ocorreu e nesse momento que novas tecnologias e maiores custos de manutenções começam a também aparecer.

Diante do atual racionamento orçamentário, sugere-se a viabilidade de aquisição dos veículos. Vale ainda ressaltar que a nova aquisição irá adequar a frota atual e conseqüentemente reduzir seus gastos.

2.3 Quanto a viabilidade de contratação da Van adaptada para cadeirante se justifica tendo em vista a necessidade de se dar mobilidade, através de veículo adaptado, às pessoas com capacidade de locomoção reduzida que necessitem do uso de cadeiras de roda nas demandas deste Tribunal de Justiça. Assim, promovendo acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida, conforme estabelece a Lei nº 10.098, de dezembro de 2000, bem como em atenção à Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

3.1. Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos n.º. 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018, Decreto Estadual nº. 4.767/19 e Instrução Normativa nº. 40/2020.

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente viabilidade de aquisição de veículos novos a serem adquiridos conforme especificações, quantificações e detalhamentos constante na solicitação de aquisição, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, com garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

5.1 Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, PETIC, PLS e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos de Habilitação

6.1.1 Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões: no presente caso, a modalidade de licitação é o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3ª Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95, o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base nos serviços, atribuições e trechos sob jurisdição deste Poder estima-se a necessidade de aquisição de 20 (vinte) unidades de veículos tipo caminhonete (pick-ups) a diesel S10, para cumprir demandas em áreas de difícil acesso (ramais) com os serviços de cumprimentos de mandados e atendimento serviços administrativos deste Poder Judiciário, bem como 01 (uma) unidade de veículo tipo Van adaptada para cadeirante a diesel S10, tendo em vista a necessidade de se dar mobilidade, através de veículo adaptado, às pessoas com capacidade de locomoção reduzida que necessitem do uso de cadeiras de roda e 12 (doze) Veículo tipo sedan, cor: preta, Combustível: Etanol / Gasolina / Elétrico, veículos novos (0 Km) em atendimento para substituir os veículos à disposição dos gabinetes dos Desembargadores, com 07 (sete) anos de uso, em razão que estudos apontam um período entre 4 a 5 anos como sendo ideal para a troca de veículos, pois dessa forma a grande desvalorização já ocorreu e nesse momento que novas tecnologias e maiores custos de manutenções começam a também aparecer.

7.2 Descrição dos Requisitos da Contratação

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA				
ITEM	VEÍCULO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS
1	Automóvel Utilitário tipo caminhonete (Pick-up) cabine dupla, 4x4, turbo a Diesel.	20 (vinte)	Automóvel utilitário de uso misto, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla com 4 portas laterais 1 tampa na carroceria, capacidade: 5 passageiros, incluindo o motorista, motor: turbo a diesel, com potência mínima de 177 cv, capacidade de carga: 1 tonelada (mínima), características adicionais: direção hidráulica, rádio: básico, ar condicionado, freio ABS, transmissão manual ou automática, com sistema de tração: 4x4, cor: branca.	VEÍCULO automotor tipo caminhonete (picape), zero quilômetro (novo), cabine dupla, montada sob estrutura de chassi, com carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados; pintura na cor branca; engate reboque; protetor de caçamba; capota marítima com chave; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria; faróis de milha

				<p>ou neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor turbo a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 177 cv; protetores de cárter, de transmissão e de tanque de combustível fabricado em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.800 mm, largura 1.740 mm, distância entre os eixos 2.430 mm e carga útil de 1000 kg; transmissão manual ou automática, com sistema de tração 4x4, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica; rádio básico, freio ABS; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todos os terrenos; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro ou tecido originais de fábrica; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave; jogo de tapetes de borracha original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente; e documentos e manuais em Língua Portuguesa.</p> <p>Veículo automotor tipo picape que atenda integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).</p>
2	Veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, com teto alto, adaptado para o transporte de cadeirantes, veículo com capacidade para 01 (um)	01 (um)	Veículo tipo VAN teto alto para passageiros zero Km; Fabricação: Nacional ou MERCOSUL; Tipo do motor: com turbo e inter cooler,	VEICULO zero quilômetro (novo), tipo van para passageiros, com teto alto, adaptado para o transporte de cadeirantes, conforme

cadeirante + 10 (dez) passageiros+
1(um) motorista

potência mínima 125CV;
Combustível: diesel S-10; Tipo
do teto: Alto; Configuração:
veículo com capacidade para 01
(um) cadeirante + 10 (dez)
passageiros + 1(um) motorista.
Ano de fabricação 2022 ou
superior, modelo 2022 ou
superior; Transmissão: câmbio
manual, no mínimo, cinco
marchas à frente e uma a ré, ou
câmbio automático,
sincronizadas; Direção:
Hidráulica; Tração: traseira ou
dianteira; Ar condicionado
instalado de fábrica: frio/quente
para cabine do motorista e
compartimento dos passageiros,
Rádio: básico; Portas: 05 portas,
sendo duas dianteiras, uma
lateral corredeira e duas traseira;
Pintura externa: sólida na cor
branca; Elevador: Elevador para
cadeirante, com acionamento
por controle remoto;

característica a seguir: tipo:
veículo tipo van teto alto
para passageiros zero km;
fabricação: nacional ou
mercosul; tipo do motor:
com turbo e intercooler,
potência mínima 125cv;
combustível: diesel S10;
tipo do teto: alto;
configuração: veículo com
capacidade para 01 (um)
cadeirante + 10 (dez)
passageiros + 1(um)
motorista. ano de fabricação
2022 ou superior; modelo:
2022 ou superior;
transmissão: câmbio manual
com, no mínimo, cinco
marchas à frente e uma a ré,
ou câmbio automático,
sincronizadas; direção:
hidráulica; tração: traseira
ou dianteira; ar
condicionado instalado de
fabrica: frio/quente para
cabine do motorista e
compartimento dos
passageiros, rádio: básico;
portas: 05 portas, sendo
duas dianteiras, uma lateral
corredeira e duas traseiras;
pintura externa: sólida na
cor branca; elevador:
elevador para cadeirante,
com acionamento por
controle remoto; obs.: as
adaptações, no que couber
deverão estar em
conformidade com a norma
abnt vigente, bem como
os exigidos pelo
CONTRAN - especialmente
com relação aos cintos de
segurança dos passageiros
com deficiência e das
cadeiras de rodas. demais
especificações: revestimento
interno: revestimento
interno do teto em carpete,
laterais e caixas de rodas em
courvin na cor cinza, com
reforços e perfis de aço na
linha automotiva, e isolamento
termo acústica de acordo
com fabricante.
revestimento assoalho: piso
em chapas de compensado
de 15mm, revestido com
passadeira antiderrapante,
sem emendas ou fresta para
não haver infiltração de
líquidos e para obter uma
perfeita assepsia, com
acabamentos em perfis de
alumínio. poltronas:

revestimento da poltrona do motorista e passageiros em tecido ou courvin, mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas abnt; sistema elétrico: toda a fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) – iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado – caixa traseira, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; box para cadeirante: 01 (um) – box para fixação da cadeira de rodas, confeccionado em tubos de aço sae 1020, com tratamento em fundo óxido-primer e pintura na cor preta, cintos de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo; elevador cadeirante: 01 (um) – elevador para cadeirante, totalmente automatizado, instalado na porta traseira ou na lateral direita corrigida, elevação com sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento manuais (mesa), capacidade original do veículo, com bomba manual para o acionamento de emergência, sistema de segurança para evitar acidentes em sua operação equipamentos: estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo código nacional de trânsito (CONTRAN); demais especificações: - equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; - banco do motorista e passageiro

				<p>originais; - extintor de no mínimo 02 (dois) kg; - laterais direita e esquerda porta lateral, teto do compartimento traseiro e portas traseiras do veículo totalmente moldado em abs com espessura de 3mm; - limitador de abertura das janelas laterais corrediças do veículo com 10cm de abertura conforme portaria; - soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; - 04 (quatro) luzes vigia (sendo duas amarelas e duas vermelhas) instaladas no teto do veículo; - fornecimento de kits de trilhos fixo no piso para fixação das cadeirantes semi automáticos. - veículo com documentação para transporte de passageiros-tacógrafo digital.</p>
3	<p>Veículo (NOVO) tipo Sedan, na cor: preta, com 4 portas laterias, Motor a combustão: 1.8L VVT-i¹ 16V DOHC² Flex, Transmissão:Hybrid Transaxle (CVT³) + botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle), Combustível: Etanol / Gasolina / Elétrico</p>	12 (doze)	<ul style="list-style-type: none"> • MOTOR <p>Sistema Híbrido Flex com 101 cavalos de potência no motor a combustão e 72 no motor elétrico. Torque de 14,5 Kgf.m no motor a combustão (abastecido 100% com etanol) e 16,6 Kgf.m no elétrico².</p> • TRANSMISSÃO <p>Automática - Hybrid Transaxle CVT com botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle).</p> • Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro com pisca integrado e rodas de liga leve aro 17" com acabamento na cor prata. • ACABAMENTO INTERNO <p>Partes revestidas de couro e material sintético na cor preta. Painel central em Black Piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. Espelho retrovisor interno com</p> 	<p>Motor a combustão: 1.8L VVT-i¹ 16V DOHC² Flex Motor elétrico: Dois motores elétricos (MG1 e MG2)</p> <p>Motor a combustão: 101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com etanol) Motor elétrico: 72 cv</p> <p>Motor a combustão: 14,5 Kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100% com etanol) Motor elétrico: 16,6 Kgf.m</p> <p>Combustível: Etanol / Gasolina / Elétrico</p> <p>Transmissão:Hybrid Transaxle (CVT³) + botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle)</p> <p>Suspensão dianteira: Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora.</p> <p>Suspensão traseira: Independente, Multi-link com molas helicoidais e barra estabilizadora.</p> <p>Direção: Eletroassistida progressiva (EPS)</p>

antiofuscamento
eletrocrômico.

- **SEGURANÇA**

Safety Sense com assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (LDA), controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e farol alto automático (AHB). Sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC) e sistema de alarme volumétrico e perimétrico. Acendimento automático de faróis e lanternas em LED e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras.

- **PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS**

Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" digital e colorida. Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (Hybrid System). Start Button/Push Start e Smart Entry. Ar condicionado automático digital frio e quente com filtro antipólen. Banco do motorista com regulagem manual para seis ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação). Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, Safety Sense com assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (LDA), controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e farol alto automático (AHB). Sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC) e sistema de alarme volumétrico e perimétrico. Acendimento automático de faróis e lanternas em LED e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras.

Freios dianteiros: Discos Ventilados com ABS, EBD e BAS

Freios traseiros: Discos Sólidos de com ABS, EBD e BAS

Pneus: 225 / 45 R17,
Rodas: 17" de liga leve com acabamento na cor prata,
Estepe: 205 / 55 R16 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 Km/h),
capacidade do tanque: 43,
comprimento (MM) 4.630,
distância entre eixos (MM) 2.700, LARGURA (SEM OS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS) (MM) 1.780, LARGURA DO VEÍCULO (COM OS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS) (MM) 2.079, PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) 1.445, CAPACIDADE DE REBOQUE (KG) 400, VÃO LIVRE MÍNIMO DO SOLO (MM) 148, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (L) 470

			<p>estacionamento dianteiro e traseiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁUDIO <p>Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré, podendo ser de 8”, 9” ou 10”.</p>	
--	--	--	--	--

7.3 No que se refere as especificações adicionais na tabela supramencionada, nada impede das empresas interessadas ofertarem veículos com especificações superiores as informadas, desde que regulamentada na legislação vigente.

8. Requisitos de Entrega:

8.1 Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

A Supervisão do Almoxarifado Regional, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0400.

8.2 Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados, transferido pela contratada e caracterizados com adesivo padrão conforme Manual de Identidade Visual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

Contra defeitos de fabricação, fica válida a garantia oferecida pela fabricante do veículo, não podendo esta ser inferior a 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Em data oportuna pela GECON.

9.1 Mapa de preços

Em data oportuna pela GECON.

9.2 Valor estimado da contratação

Em data oportuna pela GECON.

9.3 Metodologia aplicada à pesquisa de preços

9.3.1 Em data oportuna a ser realizada pela GECON de acordo com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Como resultados pretendidos podemos destacar: maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gastos com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos, maior conservação do meio ambiente uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes.

Prestação de serviços rotineira com melhores ferramentas e atendimento às determinações de órgãos de controle de forma mais célere.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A Súmula nº 247 TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade; em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas, o TJAC opta pelo parcelamento da solução em grupos por tipo de veículo e suas finalidades.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Deverá ser designado Gestor com função de fiscalizar, reduzir riscos e aumentar lucratividade, através de conjunto de técnicas, procedimentos, medidas e controles que visam à administração correta e eficaz de todas as variáveis envolvidas nesta viabilidade de aquisição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta Supervisão declara viável esta viabilidade de contratação, no mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a viabilidade de aquisição dos objetos.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Nascimento**, Supervisor(a) de Regional, em 02/05/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Baptista Quintanilha Júnior**, Diretor, em 02/05/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1186552** e o código CRC **4446F9A5**.